

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N. 79, DE 19 DE JUNHO DE 2008

Implanta no Município o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, institui o Plano de Cargos e Salários respectivos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica implantado o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, do Ministério da Saúde, ligado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF integra o Departamento de Coordenação Geral do Programa de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde.

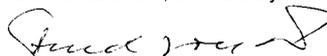
Art. 3º O custeio das despesas do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF é integralmente coberto pelos SUS - Sistema Único de Saúde, motivo pelo qual as vantagens desta lei não se aplicam ao pessoal que não integra referido Programa.

Art. 4º Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores Municipais de Ituiutaba, do Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão - CPC, da Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, o Anexo Único da presente Lei, que compõe o quadro de cargos e salários do pessoal do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de junho de 2008.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. 79, DE 19 DE JUNHO DE 2008

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
CPC - 39	Assistente Social do NASF	1	40hs	SC-04	Superior Completo
CPC - 40	Professor de Educação Física do NASF	1	40hs	SC-04	Superior Completo
CPC - 41	Fisioterapeuta do NASF	1	20hs	SC-06	Superior Completo
CPC - 42	Terapeuta Ocupacional do NASF	1	20hs	SC-06	Superior Completo
CPC - 43	Nutricionista do NASF	1	40hs	SC-04	Superior Completo

